

PROJETO DE LEI Nº EM-039/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.270.917,75 (um milhão duzentos e setenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.270.917,75 (um milhão duzentos e setenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), a fim de atender às seguintes despesas:

02.06.01.10.122.0052.2113 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA.	
3.3.90.14.00 - F. 407- Diárias - Civil.....	R\$ 47.153,40
3.3.90.39.00 - F. 411 - Outros Serv. Terc. - P.Jur.....	R\$ 119.360,00
02.06.01.10.301.0210.2119 - Manutenção do Pronto Socorro Municipal	
3.3.90.39.00 - F. 438 - Outros Serv. Terc. - P.Jur.....	R\$100.000,00
02.06.01.10.303.0230.2127 - Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica	
3.3.90.30.00 - F. 473- Material de Consumo.....	R\$600.000,00
02.06.01.10.302.0210.2218 - Manutenção das Ativ. de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	
3.1.90.34.00 - F. 922 - Outras Desp.de Pessoal Dec.....	R\$404.404,35
Total.....	R\$1.270.917,75

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.122.0052.2113 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEMUSA	
4.4.90.52.00 - F. 413 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 22.153,40
02.06.01.10.301.0210.1020 - Construção e Reforma de Unidades Básicas	
4.4.90.51.00 -F. 434 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
02.06.01.10.301.0210.2119 - Manutenção do Pronto Socorro Municipal	
4.4.90.52.00 - F. 439 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00

02.06.01.10.301.0210.2120 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica - PAB	
3.1.90.11.00 - F.441- Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....	R\$ 180.000,00
02.06.01.10.302.0210.1021 - Construção e Reforma de Unidades de Serviços Especializados	
4.4.90.51.00 -F. 451- Obras e Instalações.....	R\$ 9.360,00
02.06.01.10.302.0210.2121 - Manutenção dos Serviços Especializados	
4.4.90.52.00 - F. 456 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
02.06.01.10.302.0210.2122 - Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT	
4.4.90.52.00 - F. 460 - Equip. e Material Permanente.....	R\$120.000,00
02.06.01.10.302.0210.2124 - Manutenção das Ativ. de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	
3.3.90.36.00 - F. 465 - Outros Serv. Terc. - P.Fís.....	R\$ 404.404,35
02.06.01.10.304.0246.2128 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00 - F. 477 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
02.06.01.10.305.0245.2129 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00 - F. 485 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
02.06.01.10.305.0245.2130 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica - T.F.E.C.D.	
3.1.90.09.00 - F.486- Salário Família.....	R\$100.000,00
3.1.90.11.00 - F.487- Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....	R\$260.000,00
3.1.90.13.00 - F.488- Obrigações Patronais.....	R\$ 85.000,00

Total..... R\$1.270.917,75

Art. 3º - Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de maio de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 060 /2005
Em 02 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.270.917,75 (um milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes despesas:

Suplementação solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de medicamentos, pagamento de água, energia elétrica e telefones da administração da SEMUSA e Pronto Socorro, fornecimento de alimentação para o Pronto Socorro e pagamento dos prestadores de serviços da Plena.

Pelo conhecimento e pela premente necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto em caráter de urgência urgentíssima.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal